Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2459
Em 11/12/07
Assinatura e Matrícula 05

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 214 **/2007**

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Excepcionalmente, em face do disposto no Inciso I, do art. 26 da Lei Nº 1.437/98, Estatuto do Magistério Público Municipal de Domingos Martins fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários dos professores selecionados na forma do Decreto Normativo Nº 879/2006.

Parágrafo único O prazo da prorrogação dos contratos fica vinculado à homologação final do Concurso Público do magistério, imediatamente após à nomeação dos professores efetivos aprovados no referido concurso público, limitado o prazo máximo ao primeiro semestre do ano letivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Domingos Martins-ES, 10 de dezembro de 2007.

WANZETE KRUGER
Prefeito